



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

T.S. Nº _____
PROC. Nº _____
_____

## Termo de Referência

### 1. DO OBJETO:

Aquisição de Capacetes Modulares para a Guarda Civil Municipal e Trânsito da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

ITEM	OBJETO	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
1	Capacete Modular	19	R\$ 1.311,66	R\$ 24.921,73

O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.921,73 ( Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Um Reais e Setenta e Três Centavos ), com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição tem por objetivo a compra de capacetes modulares para a Guarda Civil Municipal e para o Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. O uso de motocicletas tornou-se um recurso estratégico para a execução de serviços que demandam agilidade e mobilidade, sendo essencial nas atividades de fiscalização de trânsito e no enfrentamento a ocorrências relacionadas a furtos, roubos e outras infrações. Diante disso, torna-se indispensável garantir a proteção individual dos agentes que atuam em motocicletas, de modo a assegurar sua integridade física e a segurança dos pedestres que utilizam as vias públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

PLS. Nº _____
PROC. Nº _____
Fl. _____

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência atende ao disposto nos arts. 6º, inciso XXIII, 18, 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à Resolução CONTRAN nº 940/2022 e à norma NBR 7471, que regulamentam o uso e requisitos de segurança dos capacetes.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

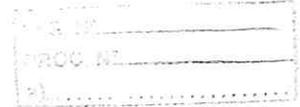
<b>MATERIAL</b>	<p>Casco em polímero termoplástico de alto impacto, possui alta capacidade de absorção de choques;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Revestimento anti-risco na viseira;</li><li>- Viseira interna facilmente retrátil;</li><li>- Viseira cristal preparada para pinlock;</li><li>- Ventilação Superior;</li><li>- Defletor nasal;</li><li>- Materiais internos de alta tecnologia que oferece conforto, higiene e qualidade;</li><li>- Forração anti-bacteriana;</li><li>- Forração totalmente removíveis, laváveis à mão, hipoalergênicas;</li><li>- Entradas de ar frontal e extratores traseiros;</li><li>- Cor Branca;</li><li>- Tamanhos: 56 ( 2 un ); 58 ( 11 un ); 60 ( 4 un ); 62 ( 2 un );</li></ul>
<b>CONFORMIDADE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de conformidade com a NBR 7471;</li><li>- Data de fabricação recente, de no máximo 03 (três) meses até a entrega.</li></ul>

### 5. QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA:

**Quantidade total:** 19 unidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br



**Local:** COI – Centro de Operações Integradas, base da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, Rodovia Engenheiro René Benedito da Silva, nº 830 – Jardim Santa Rita – Itapevi/SP.

**Horário de recebimento:** segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

**6. PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

**7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:**

- Conferência física e técnica para verificação da conformidade com as especificações;
- Recusa imediata de itens que não atendam às especificações, com obrigação de substituição pela fornecedora em até 15 (quinze) dias.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal e ateste pela fiscalização.

- A nota fiscal deverá conter a descrição detalhada do objeto fornecido.
- Prazo para pagamento: até 21 (vinte e um) dias úteis após o protocolo da nota fiscal.

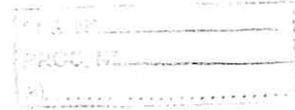
**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Compete à contratada:

- Atender integralmente às especificações técnicas;
- Fornecer capacetes novos, sem uso anterior;
- Responsabilizar-se pela entrega em perfeitas condições, de acordo com a legislação aplicável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br



- Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quaisquer itens que não estejam em conformidade com o especificado.
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega no local definido.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Receber, conferir e testar os capacetes no ato da entrega;
- Recusar itens que não atendam às especificações;
- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- Designar fiscal responsável pelo acompanhamento do fornecimento.

#### **11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, utilizando o critério de julgamento de menor preço.

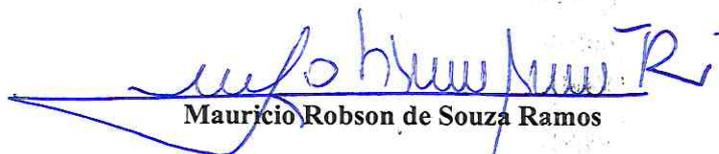
#### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Fonte: 92; Código: 1000192**

Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Itapevi, em conformidade com o disposto no contrato.

Itapevi, 28 de Agosto de 2025.

  
**Maurício Robson de Souza Ramos**

Assessor de Gabinete II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Pita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

PROG. Nº
DATA

**Camila Hélien Rodrigues Silva**

**Chefe de Gabinete**

**Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin**

**Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana**